



## PORTARIA N.º 010/2025

### **Designa servidor para atuar como Fiscal do Contrato n.º 11/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 11/2025.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO – ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 47, incisos X e XI, do Regimento Interno (Resolução n.º 01/2025), e:

**CONSIDERANDO** a celebração do Contrato n.º 11/2025 em 10 de março de 2025, entre esta Câmara Municipal e a empresa **RALPH SILVEIRA CASSINI**, visando a aquisição de materiais de copa/cozinha e limpeza para as atividades do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, conforme estabelecido no Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **THAYSSA FERREIRA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Legislativo** da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto-ES, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do instrumento jurídico abaixo especificado:

- **Contrato:** n.º 11/2025.
- **Contratada:** RALPH SILVEIRA CASSINI (CNPJ: 20.702.565/0001-28).
- **Objeto:** Aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza (gêneros alimentícios, produtos de higienização e descartáveis) para atender as necessidades desta Edilidade.

**Art. 2º** Compete ao fiscal designado as seguintes atribuições:



Câmara Municipal de **Dores do Rio Preto**  
Estado do Espírito Santo  
[www.camaradrperto.es.gov.br](http://www.camaradrperto.es.gov.br)

I – Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, conferindo se os produtos (açúcar, café, produtos de limpeza, etc.) atendem integralmente às especificações de marca, qualidade e validade descritas na proposta;

II – Verificar a integridade das embalagens e a conformidade das quantidades entregues no ato do recebimento na sede da Câmara Municipal;

III – Registrar em relatório próprio ou no verso da nota fiscal qualquer avaria, falta de item ou produto em desacordo com o pedido, determinando a imediata substituição junto à contratada;

IV – Atestar os documentos fiscais hábeis para fins de liquidação e pagamento, após a confirmação da efetiva entrega e aceitabilidade dos materiais nos termos do contrato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

**Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Dores do Rio Preto – ES, 10 de março de 2025

GUSTAVO TAVARES  
OLIVEIRA:09543746  
656

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO TAVARES  
OLIVEIRA:09543746656  
Dados: 2026.03.18 08:59:34  
-03'00'

**GUSTAVO TAVARES OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal